DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 02 de agosto de 2022 **Ano V | Edição nº 911** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1913/22

De 28 de Julho de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 202

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 270 - 08.244.0009.2062.0000 Proteção Social Basica - Criança e Adolescente.... 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 317 - 18.541.0013.2043.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais):

Anulação:
Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 156 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Demais Despesas - Fundamental..... -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 189 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 269 - 08.244.0009.2062.0000 Proteção Social Basica - Criança e Adolescente.... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 28 DE JULHO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 3. 851/2.022.
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o pedido de desligamento das Senhoras **Iracema do Carmo Diniz Brito** e **Sueli Aparecida Cristiana** componentes do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), designadas através da Portaria nº. 3.657/2021, de 21 de junho de 2.021, ficam designados, em substituição, como **Representante dos Professores de Educação Básica Pública** a Srª. **Adriana Pessoa Ferreira inscrita do CPF nº. 006.267.075-10**, e como **Representante do Conselho Municipal de Educação** o Sr. **Tony Yoshida Camargo inscrito no CPF nº. 171.921.098-10.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.460-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.852/2.022.
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, a empregada pública municipal e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº. 3.823/2022 a empregada pública municipal, abaixo relacionada, constante do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Mary Solange Agostinho	4642-1	Secretaria Mun. de Saúde	02/07/2022 a 29/09/2022

Art. 2º. – O período de licença atribuído a empregada pública pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença da empregada pública.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.853/2.022
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CESSAR, a partir de 05 de julho de 2.022, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº. 3.843/2022 da empregada Pública Srª. Cristiane da Silva Esteves da Cruz, matrícula 11630-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 05 de julho de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.854/2.022
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CESSAR, a partir de 21 de julho de 2.022, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº. 3.843/2022 do empregado Público Sr. Marcelo Batista da Cruz, matrícula 11290-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 21 de julho de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.855/2.022
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CESSAR, a partir de 15 de julho de 2.022, a licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº. 3.814/2022 da empregada Pública Srª. Vera Lúcia Ibanhez Guilherme, matrícula 10430-1, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 15 de julho de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.856/2.022.
DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de agosto de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE AGOSTO DE 2.022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
08/2022
Férias

Página 1 de 1

Trabalhadores em Gozo de Férias 01/08/2022

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
211252-1	BRUNO TAIMA COSTA 0047 - Engenheiro Civil	01/08/2022 - 15/08/2022	08/09/2020	07/09/2021	15/0
12670-1	CLEIA REGINA BRAGUIM CANTO 0027 - Técnico em Enfermagem	01/08/2022 - 15/08/2022	06/01/2012	05/01/2022	15/0
3409-1	DIRCEU ANTONIO 0133 - Responsável pelo Setor de Tributação	01/08/2022 - 15/08/2022	02/09/1985	01/09/2021	15/0
14180-1	EDER APARECIDO DA CRUZ 0036 - Bracal	01/08/2022 - 30/08/2022	05/05/2014	04/05/2022	30/0
12459-1	ELIZEU MOMESSO 0036 - Bracal	01/08/2022 - 30/08/2022	05/09/2011	04/09/2021	30/0
11908-1	IZABEL CRISTINA RAMOS SANT ANA 0069 - Merendeira	01/08/2022 - 24/08/2022	01/03/2010	30/06/2022	24/0
6548-1	LIGIA MARIA CHARANTOLA VOLPONI SCARAMUCCI 0130 - Responsável pelo Setor de Farmácia	29/08/2022 - 02/09/2022	15/12/1997	14/12/2021	5/0
211257-1	LUIZ CARLOS BATISTUTI 0187 - Operador de Maquinas	01/08/2022 - 30/08/2022	19/04/2021	18/04/2022	30/0
10804-1	MARCELO DIAS 0089 - Vigia	02/08/2022 - 31/08/2022	02/07/2007	01/07/2022	30/0
211246-1	MARIANA GONZAGA DOS SANTOS 0185 - Agente de Combate às Endemias (ACE)	01/08/2022 - 15/08/2022	02/03/2020	01/03/2022	15/0
10367-1	RITA DE CASSIA BIZARRO 0063 - Fisioterapeuta	02/08/2022 - 31/08/2022	02/05/2007	01/05/2022	30/0
13048-1	ROGERIO HISSAO SUGA 0157 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	22/08/2022 - 05/09/2022	02/07/2012	31/01/2022	15/0
13890-1	ROSANGELA DE AZEVEDO 0099 - Aux de Limpeza	01/08/2022 - 30/08/2022	20/01/2014	19/01/2022	30/0
5690-1	SERGIO LUIS ESTEVES 0078 - Pedreiro	01/08/2022 - 30/08/2022	04/04/1994	03/04/2022	30/0
10413-1	SUELI LIMA MARQUES FERREIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	01/08/2022 - 30/08/2022	02/05/2007	01/05/2021	30/0
211226-2	TATIANE TEIXEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	15/08/2022 - 29/08/2022	20/08/2019	19/08/2022	15/0
12912-1	THIAGO SITTA BERTUCCO 0059 - Farmaceutico	01/08/2022 - 10/08/2022	20/06/2012	19/06/2022	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [12/VANESSA/RH10.USUARIO] {7.5.339.39.15723/R/15723}